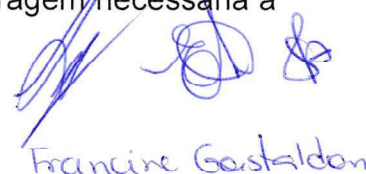
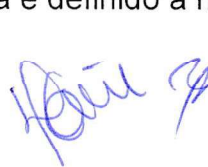


Ata nº10/2023

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma - COMDEMA

12 de setembro de 2023

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h15min, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma (COMDEMA) do ano de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francine Gastaldon (CREA); Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON); Roberto Francisco Longhi (EPAGRI); Regina Freitas Fernandes (SIECESC); Nadja Zim Alexandre e César Bussolo (IMA); Vanderlei José Zilli (Gerência Agricultura - PMC); Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI). Além dos conselheiros estavam presentes também Guilherme Colombo da D-MACRI, os técnicos da SATC que elaboraram o estudo e do IMA/SC (Instituto de Meio Ambiente) que acompanharam a reunião como ouvintes. A ausência do presidente foi justificada e como o vice também não estava presente e nem o primeiro secretário, a reunião foi iniciada pela segunda secretária. O único item da pauta era a apresentação do Diagnóstico Socioambiental dos Rios: Rio Maina, Rio Sangão e Rio Linha Anta. A reunião iniciou com a apresentação dos resultados do Diagnóstico, pela pelo William de Oliveira Sant Ana da SATC, onde o mesmo iniciou falando que o estudo no município de Criciúma está ocorrendo em duas etapas, onde no Ano 1 está contemplado o Diagnóstico Socioambiental nas bacias dos rios que foram apresentadas na reunião e que no Ano 2 estão as bacias do Rio Cedro, Afluentes do Mãe Luzia e Quarta Linha e que será entregue em junho de dois mil e vinte quatro e que além desses rios, tem a complementação do Diagnóstico do Rio Criciúma, que será entregue em janeiro. William informou aos presentes o porquê da necessidade de elaboração do Diagnóstico Socioambiental, ressaltando a publicação da Lei Federal 14.285/2021 e da Resolução CONSEMA 196/2022, que permite aos municípios legislar sobre as faixas de APP (Área de Preservação Permanente) dos rios localizados em área urbana consolidada do município. Falou também da necessidade do estudo ser apresentado ao COMDEMA, em cumprimento das referidas legislações citadas anteriormente. Foi apresentada também a metodologia que a SATC utilizou para elaborar o Diagnóstico e definir a faixa de APP para os rios estudados nesse primeiro ano. Apresentou também as fotos que foram coletadas em campo pela equipe técnica que elaborou o estudo e por último, apresentou um detalhe do mapa final, com a definição das APP, explicando que o estudo será apresentado na segunda oficina informativa, que acontecerá no próximo dia dezoito e que o Diagnóstico será entregue para a Prefeitura no dia vinte e nove de setembro, o relatório, os mapas e o projeto de Lei, em meio impresso e digital. Os mapas em arquivo aberto, após aprovada a lei municipal, serão incorporados na base cartográfica do município e disponibilizada para a população através da consulta prévia, que tem no site da Prefeitura. William explicou também, que nos locais onde o rio estiver tubulado, ficou definido que será Faixa Sanitária Não Edificante (FNSE) de cinco metros para os tubos de um metro de diâmetro e que os demais casos, com medidas maiores ou menores que um metro, seriam analisadas pelos técnicos da Prefeitura e definido a metragem necessária a


Francine Gastaldon

46 ser deixada como FNSE. Encerrando a apresentação, foi aberto para questionamentos. A
47 Conselheira Elaine perguntou como ficaria a questão da faixa sanitária com a demolição de
48 uma edificação que está sob um rio tubulado hoje. William explicou que a equipe da
49 Prefeitura irá analisar a situação e emitir um parecer, conforme diz a lei e para
50 complementar a resposta, solicitou que a advogada que assessora juridicamente a
51 elaboração do Diagnóstico, Cristine Dagostin, se manifestasse. A Cristine reforçou que
52 seria analisado cada caso e proposto uma solução. Na sequência, ela falou que algumas
53 questões de gestão devem ser encaminhadas pelo município, entre elas as casas que
54 continuarão nas áreas de APP. A Conselheira Regina complementou, que cada município
55 cria o seu instrumento de compensação para esses casos. A Conselheira Eliane questionou
56 porque ficou espaços vazios entre os trechos que rio tubulado. William explicou, que onde
57 ficou lacunas, espaços vazios no mapa, onde não foi possível validar em campo e a
58 Prefeitura não possui na base o traçado da tubulação, não serão apresentados no mapa
59 pois não se conhece o traçado. Complementando as informações sobre as APP que foram
60 definidas no Diagnóstico, William falou que não foram definidas faixas de APP fixas, que
61 elas variaram ao longo de um rio. Por fim, foi perguntado se os arquivos ficariam disponíveis
62 para a análise do COMDEMA. A Conselheira Regina explicou, que após a entrega do
63 Diagnóstico, a Prefeitura deveria disponibilizar o estudo para análise do COMDEMA e
64 posteriormente o Conselho deveria emitir um parecer, para que cumprisse o rito
65 estabelecido na Lei Federal 14.285/2021 e Resolução CONSEMA 196/2022. Sendo o que
66 tinha para ser registrado, eu, Regina Freitas Fernandes, segunda secretária, lavrei a
67 presente ata que será submetida à apreciação dos conselheiros que estiveram presentes
68 e, posteriormente, por todos assinada.

69
70 
Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON)

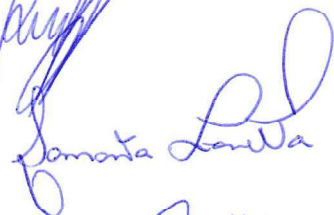
71 
Francine Gastaldon (CREA)

72 Nadja Zim Alexandre (IMA) 

73 Cesar Bussolo (IMA)

74 Regina Freitas Fernandes (SIECESC)

75 Roberto Francisco Longhi (EPAGRI) 

76 Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI) 

77 Vanderlei José Zilli (Gerência Agricultura - PMC) 